

ESTADO SERÁ DOTADO DE UM...

(Conclusão da 1.ª pag.)

ro de casos de distúrbios psíquicos. Mas, desatentos ao problema em sua profundidade, adotando métodos rotineiros de simples recolhimento dos doentes mentais, ultrapassamos o extremo limite de capacidade dos nosocomios oficiais existentes, que não mais apresentavam condições para proporcionar asilo de acordo com os mínimos exigidos pelo respeito à dignidade humana.

Impõe-se, inicialmente, alterações substanciais com o objetivo de dispensar internamento condigno. Mas, segregar apenas doentes em fase adiantada, não significaria resolver o problema, e sim sobrecarregar os gastos do Estado, sem resultados práticos. É indispensável, primordialmente, prestar assistência ao doente mental na fase aguda da moléstia, eis que, nessa fase 60 a 70% são recuperáveis. O tratamento dos pacientes na fase aguda, apresenta reais vantagens, evitando que os doentes caminhem para a criminalidade aumentando de ano para ano a necessidade de novos alojamentos, além de que, sem assistência, reduzidas ao mínimo as possibilidades de recuperação, os doentes, passam a constituir um peso morto para a sociedade e um permanente onus para o Estado.

Diante dessa situação, tão em desacordo com o nosso prestígio de meio civilizado e cientificamente adiantado, é imperioso que se enfrente esse grave problema com a energia, decisão e segurança de quem conscientemente cumpre um dever não apenas administrativo, mas, principalmente, social e humano.

A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social tem a sua remota origem no antigo Serviço Sanitário, que sob a inspiração sábia e segura do saudoso e inesquecível Emilio Ribas, chegou a se constituir num padrão de que se serviram muitos Estados para organizações análogas em suas respectivas circunscrições. No entanto, por mais previdente e arrojada que fosse a antevisão daquele pioneiro do sanitário do Brasil, não poderia, meio século depois, aquele órgão corresponder às necessidades de uma população de 15 milhões de habitantes.

Compreendendo perfeitamente o que significa a saúde pública no conjunto de uma administração, o dr. Adhemar de Barros, já quando governador em 1947, pelo Decreto-Lei n. 17.333, desmembrando o antigo Serviço Sanitário da Secretaria da Educação, criou a atual Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social. E conquanto o referido decreto tivesse

previsto prazo para sua organização, até hoje, decorridos 15 anos, ainda não conta a Secretaria da Saúde com estrutura definitiva.

Desenvolvendo-se de modo tumultuário, pelo agrupamento arbitrário de desconexos departamentos e expansões ditadas por contingências momentâneas e, conseqüentemente, sem um perfeito entrosamento de seus vários serviços, a Secretaria da Saúde encontra-se em situação anômala no quadro geral da administração estadual. Essa situação, além de diminuir sensivelmente a eficiência de suas unidades executivas, paradoxalmente aumentadas, ainda se reflete no exagerado custo dos serviços prestados.

Não é admissível que a Secretaria da Saúde continue nessa atuação dispersiva, produzindo desproporcionadamente menos do que o mínimo que se devia exigir de tão dispendioso organismo. Esta afirmação não contém a mais leve censura aos meus ilustres antecessores, devendo mesmo ser oportuno lembrar com aplausos a presença na Pasta do professor Carlos Gama, que compreendendo essa situação promoveu estudos e apresentou um anteprojeto de estruturação.

POSSE DA NOVA
DIRETORIA DA "BELSA"

Será empossada no próximo dia 13, às 17 horas, na sede da empresa, à Rua Pedro Américo, 32, a nova diretoria da Bandeirante de Eletricidade S/A — BELSA, presidida pelo sr. Paulo Lauro.

A essa empresa caberá, dentro do programa de eletrificação do Governador Adhemar de Barros, um papel dos mais importantes, eis que se encarregará da distribuição da energia elétrica produzida pelas Usinas do Estado (CHERP e UELPA). Sua influência, consoante a orientação do Chefe do Executivo, se exercerá notadamente no setor da eletrificação rural.

Presidente da entidade...

(Conclusão da 1.ª pag.)

dente da Assembleia permanente em que se encontra a classe.

A designação, que bem reflete o desespero em que se encontram os cartórios, não foi feita pelo Presidente, que não poderia mesmo fazê-la, eis que só poderia ser decretada pela Assembleia e nunca como pensamento único, exclusivo, de um homem só, por envolver os mais importantes interesses do Estado, da Justiça e da sociedade.

Essa medida, extrema e grave, que oxalá nunca tenhamos que adotar, dada a nossa confiança e esperança nos poderes constituídos e o nosso desejo reiteradamente manifestado de não ocasionar um desastre de proporções irreparáveis, só poderá ser determinada coletivamente e após estarmos convencidos da inanição de nossos trabalhos pelos meios normais.

Por isso vem o Presidente apelar para seus colegas que, mais uma vez, aguardem a decorrência normal dos trabalhos em que estamos empenhados, continuando, ainda que sacrificados e com sacrifícios, no exercício de suas funções, certos de que, desta vez, não serão ludibriados, pois, no momento próprio, a nossa Assembleia permanente, saberá dar a palavra de ordem.

A estruturação da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social não deve se limitar a uma recomposição dos seus órgãos, mas há de, sobretudo, modernizar seus métodos de trabalho, imprimindo-lhes nova mentalidade e adotando diretrizes identificadas com os mais modernos princípios da técnica sanitária.

É ponto pacífico na moderna concepção, que o Centro de Saúde é a base, o fulcro de todas as atividades sanitárias, o que mais se manifesta na assistência às populações do interior do Estado, especialmente nas cidades de precários recursos de assistência médica. No entanto, a sua ação é comprometida pelas condições desfavoráveis em que normalmente trabalham os médicos dos serviços oficiais. Nomeados para aquelas localidades, exatamente as que mais necessitam de sua assistência, procuram transferir-se através de empenhos políticos para centros mais adiantados, onde possam desfrutar e proporcionar conforto às suas famílias. E se recorrem àquela estratégia é porque ele constitui o único que se lhes apresenta para uma "promoção" ante a desagradável perspectiva de permanecer esquecidos dos Poderes Públicos.

A solução, no entanto, poderá ser encontrada com a criação da carreira de sanitário no Serviço Público, aliás, como acontece com professores, delegados de polícia, juizes e promotores, que têm promoção assegurada por lei, após estágios temporários nos lugares onde servem no início da carreira. Criada a carreira de médico sanitário a questão será satisfatoriamente resolvida, com a dupla vantagem de não apenas fazer justiça a uma classe mas, principalmente, assegurar a permanência do médico precisamente nas localidades que mais necessitam da assistência médica que compete ao Estado proporcionar.

Impõe-se e é urgente a estruturação da Secretaria da Saúde. Somente assim poderemos manter um ritmo constante de melhoria das condições sanitárias do Estado, com resultados compensadores para a sua economia, mediante a valorização do homem.

O curioso destino dos homens e das coisas, parece que determinou que 12 anos após o sr. Adhemar de Barros retornasse ao Governo para completar sua obra de dotar o nosso Estado de um organismo sanitário à altura da sua importância e adiantamento material e científico.

Curso primário
pela televisão

A Secretaria da Educação, segundo anunciou seu titular, padre Januário Baleeiro, estenderá ao curso primário o ensino pela televisão, que atualmente abrange apenas os preparatórios para admissão ao ginasio.

Convênio a esse respeito, entre a Secretaria e a Televisão Cultural, entrará em execução já na próxima semana, quando se dará a aula inaugural da nova TV-escola. Deverão comparecer à cerimônia de instalação do curso o Governador Adhemar de Barros e senhora, D. Leonor Mendes de Barros; o cardeal-arcebispo Dom Carmelo de Vasconcelos Mota; o Secretário da Educação e outras autoridades.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

—///—

Diretor: Wandyck Freitas

Diretor de Redação: Lucio Barbosa

Gerente: Gabriel Greco

Redator Secretário: João Ulysses Cardoso

—///—

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impres-
Gerência	36-2752	são e Manuten-
Contadoria	36-2764	ção
Expediente	36-7931	36-6184
Secção do Pessoal	36-6183	Material
		36-2587
Tesouraria, Pu-		Assinaturas e Ar-
blicações	36-2684	quivo
Redação	34-5810	36-2724
		Oficinas:
		do Jornal
		36-2552
		de Obras
		36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 10,00

NUMERO ATRASADO do ano corrente Cr\$ 15,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"		"Diário da Justiça"	
Anual	1.000,00	Anual	800,00
Semestral	500,00	Semestral	400,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—///—

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 316

EDUCADORES URUGUAIOS NA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Os professores Luis Guidotti, diretor da Escola "Sarmiento", e

Yamandri Amen Pisaní, diretor da Escola Técnica de Paso de Los Toros, no Uruguai estiveram em visita ao padre Januário Baleeiro, Secretário da Educação, acompanhados pelo prof. Raul Schwinden, presidente da APESNOESP — Associação de Professores do Ensino Secundário e Normal Oficial do Estado de São Paulo.

Ambos os educadores uruguaios encontram-se nesta Capital a fim de tratar com entidades de classe do magistério da realização do VIII Congresso dos Educadores Americanos, a realizar-se no Rio, de 27 de junho a 1.º de julho próximos.

Leia na Revista

"Administração
Paulista"

editada pelo DEA, em seu

vol. n. IV, o

"Noticiário Geral das
Secretarias" e "Inter-
pretação da Lei de Con-
cursos pelo Poder
Judiciário"Pedidos: Rua Florêncio de
Abreu, 848 - 8.º and. - Fone
32-9280 - Setor da RevistaDIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.682-B, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

Dispõe sobre o reajustamento de taxas de serviços de mecanização agrícola, postos à livre disposição dos interessados, pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e com apoio no artigo 31 da Lei n. 2.330, de 30 de dezembro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — As taxas cobradas pela realização de serviços de conservação do solo e mecanização agrícola, inclusive transporte de maquinaria agrícola, postos à livre disposição dos interessados pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, ficam fixadas nas bases previstas na taxa anexa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 38.275, de 5 de abril de 1961.

o Decreto n. 38.275, de 5 de abril de 1961.

PAGINA 2

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1963.

ADHEMAR DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de março de 1963.

Floravante Zampol — Diretor Geral

TABELA

A — Taxas horárias para serviços de tratores de esteiras equipados com lâminas lisas, dentadas ou guinchos

Cr\$

Grupo I	
International TD-18 de 90 HP, international TD-15 de 85 HP, Case 1.000 de 82 HP, Allis Chalmers HD-11 de 77 HP e Caterpillar D-6 de 75 HP	3.800,00
Grupo II	
Trator com lâminas lisas, desenraizadoras ou guinchos	
A — International TD-14 de 60,5 HP, international TD-9 de 52 HP Fiat 60 CI de 52,5 HP, Fiat 70 CI de 55,4 HP, Caterpillar D-4 de 52 HP, Allis Chalmers HD-6 B de 52 HP	2.600,00